



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 154/2017

Dispõe sobre a oferta de vagas para o período letivo de 2017/2 para os Cursos Técnicos, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e situada na Av. Universitária, nº. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC** e do **COLÉGIO UNESC**, neste ato representada pela Diretora Presidente da FUCRI, **PROF.ª DR.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para inscrição de interessados em Cursos Técnicos para o período letivo de 2017/2, visando à ocupação de vagas disponíveis, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a oferta de vagas para o curso Técnicos subsequentes, pós-médio, para os portadores de diploma do ensino médio.

2. DA OFERTA

2.1 São ofertados os Cursos Técnicos, Modalidade Subsequente, especificados no quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	DURAÇÃO
Técnico em Informática para a Internet	1050h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	03 módulos	18 meses
Técnico em Móveis	1200h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	03 módulos	18 meses
Técnico de Podologia	1440h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	04 módulos	24 meses
Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	1200h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	03 módulos	18 meses
Técnico em Segurança do Trabalho	1200h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	03 módulos	18 meses

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção será por ordem de chegada para a realização da matrícula até o limite de vagas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIOS DAS AULAS DE ACORDO COM CADA CURSO

Modalidade Subsequente

CURSO	HORÁRIO - Turma 01	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Podologia	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	30
Técnico em Segurança do Trabalho	7h45min às 11h50 min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	50
CURSO	HORÁRIO - Turma 02 Integral	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Podologia	7h45min às 11h50min 13h30min às 17h30min	Matutino e Vespertino	Segunda-feira e terça-feira matutino e vespertino, quarta-feira matutino.	30
CURSO	HORÁRIO - Turma 02	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Segurança do Trabalho	19h às 22h35min	Noturno	Segunda-feira a sexta-feira	50
CURSO	HORÁRIO - Turma 03	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Podologia	19h às 22h35min	Noturno	Segunda-feira a sexta-feira	40
CURSO	HORÁRIO - Turma 01	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Informática para a Internet	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	100
Técnico em Móveis	19h às 22h35min	Noturno	Segunda-feira a sexta-feira	100
Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	13h30min às 17h30min	Vespertino	Segunda-feira a sexta-feira	100

Para os cursos Técnicos em Segurança no Trabalho e Técnico em Podologia, em que há turmas ofertadas em turnos diferentes, caso não ocorra o número de inscritos mínimos para a abertura do curso, no turno escolhido, os alunos poderão migrar para outra opção de horário. Nesse caso, o número de vagas deverá respeitar o número máximo de vagas previsto no PPC de cada curso (100 vagas no total).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b) Cédula de Identidade preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Profissional;

- c) Certificado Militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato;
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência;
- j) Atestado de vacinação contra a rubéola - para alunas - entregar até o primeiro dia de aula;
- k) Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).

5.2 Todos os documentos devem ser legíveis e atuais.

6 DO VALOR

6.1 Para a realização dos Cursos de Técnicos, o valor da mensalidade será da seguinte forma:

- a) Cursos Técnicos Subsequentes de 3 módulos, 18 meses: 18 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Cursos Técnicos Subsequentes de 4 módulos, 24 meses: 24 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula ocorrerá dos dias **03/07/2017 a 11/08/2017** nos seguintes horários:

**Das 9h30min às 21h - Sem fechar ao meio dia
(Horário Oficial de Brasília)**

Local: CENTAC - Central de Atendimento ao acadêmico, localizada no bloco do Estudante.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela do curso, sob pena de cancelamento.

8.2 Será aceita matrícula por procuração pública ou com assinatura reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

8.3. Os candidatos menores de idade, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais ou responsáveis portadores de procuração.

8.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

8.5 A Instituição de Ensino têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (falta de documentação competente), contados da assinatura da solicitação de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As aulas serão presenciais e terão início no dia **07/08/2017** no Campus da UNESC ou em locais indicados por esta.

9.1.1 Os alunos deverão dirigir-se ao Bloco P, Sala 5 para conhecimento do local das aulas.

9.2 Havendo necessidade de aulas semipresenciais e/ou a distância, será procedido conforme estabelecido no PPC's dos cursos. Nesse caso, as aulas serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina.

9.3 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As aulas semipresenciais e a distância poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

9.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições, estabelecidas no presente edital e demais normas regimentais e estatutárias da UNESC.

9.5 O candidato que, no ato de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.6 Não será permitida a matrícula sem a conclusão do ensino médio para os cursos subsequentes.

9.7 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

9.8 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e foi efetivado o pagamento.

9.9 A Instituição de Ensino se reserva ao direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.10 O calendário escolar será publicado na Secretaria do Cursos Técnicos – Bloco P, Sala 05.

9.11 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido à Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério do Colégio UNESC.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciência e Educação juntamente com a Coordenação Geral do Colégio Unesc e Coordenação dos cursos Técnicos.

9.13 Eventuais dúvidas do edital e demais informações poderão ser requeridas através do e-mail cursostecnicos@unesc.net, pelo telefone (48) 3431-2701 ou através do site www.unesc.net.

9.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, 03 de julho de 2017.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC